



DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NAS ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMPUR - BIÊNIO 2021-2023



CONDIÇÕES GERAIS

Os documentos deverão ser **digitalizados e anexados ao formulário eletrônico de inscrição** no campo adequado.

Serão aceitos apenas documentos anexados **nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG** e em **boas condições de legibilidade**.

Na hipótese de **incorreção ou incompletude** da documentação encaminhada, a Gerência Executiva do COMPUR enviará, para o endereço eletrônico informado no ato da inscrição, **relatório de pendências**.

A entidade deverá enviar a **documentação pendente conforme orientações** contidas no relatório de pendências, sob pena de indeferimento da inscrição.

A inscrição será **indeferida** caso não seja apresentada a integralidade da documentação até as **18h do dia 17/09/2021**, ficando a entidade impossibilitada de votar e ser votada nas eleições.



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- cópia da **ata de eleição** da atual gestão;
- cópia do **Estatuto** atualizado;
- cópia do certificado do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**, em vigor, em que constem o endereço da sede da entidade, que deve ser localizada no Município de Belo Horizonte, e a data de início das atividades, que deve ser, no mínimo, um ano anterior à data do término do período de inscrição; e
- **comprovante de endereço da sede da entidade**, que deve ser coincidente com o endereço identificado no certificado do CNPJ, ou, sendo diferente, deve ser apresentada a alteração contratual.



DETALHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Cópia da ata de eleição da atual gestão

Cópia da ata da assembleia geral que elegeu a atual gestão (presidência, diretoria, secretários, etc.) da entidade, sendo que:

- A ata deve ter sido registrada em cartório;
- A composição e a forma de eleição da atual gestão deve estar em conformidade com o estabelecido no Estatuto da entidade;
- O mandato da gestão deve se encontrar em curso na data do término do período de inscrição (mandato vigente em 17/09/2021);

Obs.: A cópia da ata não precisa ser autenticada em cartório, basta que a ata em si tenha sido registrada em cartório.



DETALHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Cópia do Estatuto atualizado

Cópia do Estatuto que institui a entidade e rege o seu funcionamento, sendo que:

- O Estatuto deve ter sido registrado em cartório;
- Deve ser apresentada a versão mais recente do Estatuto.

Obs.: A cópia do Estatuto não precisa ser autenticada em cartório, basta que o Estatuto em si tenha sido registrado em cartório.



DETALHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Cópia do certificado do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

Cópia do certificado do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da entidade, sendo que:

- O certificado do CNPJ deve ter sido emitido após o dia 17/06/2021 (até três meses antes do fim das inscrições);
- A situação cadastral do CNPJ deve estar ativa;
- Deve constar, no CNPJ, o endereço da sede da entidade, que deve ser localizada no Município de Belo Horizonte;
- Deve constar, no CNPJ, a data de início das atividades da entidade, que deve ser, no mínimo, um ano anterior à data do término do período de inscrição (início das atividades antes de 17/09/2020).

Obs.: O CNPJ atualizado pode ser emitido gratuitamente no link:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp



DETALHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Comprovante de endereço da sede da entidade

Cópia do comprovante do endereço da sede da entidade, sendo que:

- São documentos válidos para comprovação do endereço: contas de eletricidade, água, telefone, internet, IPTU, etc.
- O comprovante deve datar de após 17/06/2021 (até três meses antes do fim das inscrições).
- O endereço deve ser coincidente com o aquele identificado no certificado do CNPJ;
- Caso o endereço do comprovante seja diferente daquele identificado no certificado do CNPJ, deverão ser atendida, ainda, as seguintes condições:
 - a) Deverá ser apresentada a cópia da alteração contratual que estabelece a mudança de endereço da sede, registrada em cartório;
 - b) A nova sede deverá ser localizada no Município de Belo Horizonte;

Obs.: A cópia da alteração contratual não precisa ser autenticada em cartório, basta que a alteração em si tenha sido registrada em cartório.

CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Gerência Executiva do COMPUR **irá avaliar a documentação enviada**, inclusive no que diz respeito ao **setor e subsetor** indicados pela entidade.

A Gerência Executiva do COMPUR **enviará, por e-mail, o Comprovante de Inscrição** às entidades aptas a participar do processo eleitoral.

A **relação das entidades aptas a participar do processo eleitoral** será divulgada no **Diário Oficial do Município - DOM** e disponibilizada no site <https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/conselho>, por setor e subsetor.



MAIS INFORMAÇÕES

→ Orientações e detalhes para participação nas eleições estão disponíveis no Edital de Convocação das Eleições de Entidades Representantes da Sociedade Civil no COMPUR – Biênio 2021-2023, publicado no Diário Oficial do Município e disponível no [link](#).

→ Atualizações sobre o processo eleitoral podem ser acompanhadas na página do COMPUR no Portal da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/conselho>.

→ Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Gerência Executiva do COMPUR através do e-mail compur@pbh.gov.br.